



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

Parecer [Projeto de Lei n.º 978/XIV/3.ª](#)

**Autora:** Lúcia Araújo Silva (PS)

---

**Procede à oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário**



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

**Índice**

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

**PARTE II - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

**PARTE IV- ANEXOS**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### a) Nota introdutória

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República, exercendo os poderes que aos Deputados são conferidos pelas alíneas b) do artigo 156.º da Constituição e b) do n.º 1 do artigo 4.º do RAR, o [Projeto de Lei n.º 978/XIV/3.ª](#) - Procede à oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário.

A iniciativa deu entrada a 04 de outubro de 2021, tendo sido admitida no dia 07 do mesmo mês, data em que por despacho de Sua Ex.ª o Presidente da Assembleia da República, baixou, na generalidade, à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto (8.ª).

O [Projeto de Lei n.º 978/XIV/3.ª](#) é subscrito por dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

O Projeto de Lei em apreço encontra-se, ainda, redigido sob a forma de artigos e é precedido de uma breve justificação ou exposição de motivos, cumprindo, assim, os requisitos formais previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do RAR. Cumpre ainda o disposto no n.º 2 do artigo 7.º da lei formulário dos diplomas<sup>1</sup> e na alínea b) do n.º 1 do artigo 124.º do RAR, tendo um título que traduz sinteticamente o seu objeto principal. Todavia, na Nota Técnica<sup>2</sup>, “relativamente ao título, de acordo com as regras de legística formal aplicáveis, sugere-se a referência ao conteúdo material da iniciativa, por exemplo, do seguinte modo: «Modifica e cria regras sobre concursos, contratação, permutas, remuneração, grupos de recrutamento e quadros de zona pedagógica, alterando o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário»”.

---

<sup>1</sup> Aprovada pela Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 2/2005, de 24 de janeiro, Lei n.º 26/2006, de 30 de junho, Lei n.º 42/2007, de 24 de agosto, e Lei n.º 43/2014, de 11 de julho.

<sup>2</sup> Ver páginas 13 e seguintes da Nota Técnica.

Também os limites à admissão das iniciativas, previstos no n.º 1 do artigo 120.º do RAR, são respeitados, na medida em que não parece infringir a Constituição ou qualquer princípio nela consignado e define o sentido das modificações a introduzir na ordem legislativa.

Em caso de aprovação, revestirá a forma de lei, sendo objeto de publicação na 1.ª série do Diário da República, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º da lei formulário.

O Projeto de Lei não suscita qualquer questão relacionada com a linguagem discriminatória em relação ao género, tendo, conforme a ficha de avaliação de impacto de género (AIG), um impacto neutro.

A Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto é competente para a elaboração do respetivo parecer.

#### **b) Motivação, objeto e conteúdo da iniciativa legislativa**

Com a presente iniciativa visam os proponentes proceder à oitava alteração ao [Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho](#), alterado e republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 146/2013, de 22 de outubro, 83-A/2014, de 23 de maio, 9/2016, de 7 de março, e 28/2017, de 15 de março, e pelas Leis n.ºs 80/2013, de 28 de novembro, 12/2016, de 28 de abril e 114/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário.

No momento expositivo, os proponentes aludem ao facto de que “as necessidades permanentes do sistema educativo têm sido preenchidas por intermédio da contratação anual de professores que vão continuando fora dos quadros e da carreira docente. Isto significa que, apesar de existir um significativo conjunto de necessidades permanentes no sistema educativo, manifestado ao nível de escola, de agrupamento ou de região, essas mesmas necessidades não têm conduzido à consequente abertura de vagas de quadro nos concursos gerais de colocação e recrutamento de professores”.

No entender dos proponentes, “é preciso garantir que o critério de ordenação da graduação profissional não seja violado, aquando da inclusão dos docentes dos quadros nas prioridades dos concursos interno e de mobilidade interna, evitando casos de tratamento desigual entre docentes. A transparência e a previsibilidade de procedimentos nesta matéria são fundamentais também para a própria estabilidade da vida pessoal e profissional dos docentes”.

Da mesma forma, entendem que “só um concurso público, nacional, ordenado por lista graduada com base em critérios objetivos e transparentes pode garantir o funcionamento estável e digno da Escola Pública”.

Pelo exposto, pretendem os proponentes que o sistema vigente evolua no sentido da vinculação automática, através do ingresso nos quadros e, subsequentemente, na carreira de todos os docentes que perfaçam três anos de serviço.

**Para tal, apresentam o referido diploma, que se desdobra em 8 artigos:**

- Artigo 1.º - Objeto;
- Artigo 2.º - Alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;
- Artigo 3.º - Aditamentos ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;
- Artigo 4.º - Reposicionamento remuneratório;
- Artigo 5.º - Criação de Grupos de Recrutamento;
- Artigo 6.º - Redução do âmbito geográfico dos quadros de zona pedagógica;
- Artigo 7.º - Norma Revogatória;
- Artigo 8.º - Entrada em vigor e produção de efeitos.

### **c) Enquadramento jurídico nacional e enquadramento parlamentar**

Remete-se, no que tange à análise das matérias de enquadramento jurídico nacional e internacional, para o detalhado trabalho vertido na Nota Técnica que acompanha o Parecer.

No que ao **enquadramento parlamentar** concerne, transcreve-se o seguinte<sup>3</sup>:

---

<sup>3</sup> Ver páginas 4 e seguintes da Nota Técnica anexa.

- **“Iniciativas pendentes (iniciativas legislativas e petições)**

Consultada a base de dados da Atividade Parlamentar (AP), verificou-se que só se encontra pendente, neste momento, uma iniciativa com objeto conexo com o do projeto de lei em análise:

Nº	Título	Data	Autor	Publicação
<b>XIV/2.ª – Projeto de Resolução</b>				
821	<a href="#">Pela abertura de um concurso adicional para os contratos de patrocínio do ensino artístico especializado</a>	2020-12-30	BE	<a href="#">[DAR II série A n.º 53, 2020.12.30, da 2.ª SL da XIV Leg (pág. 4-5)]</a>

- **Antecedentes parlamentares (iniciativas legislativas e petições)**

A consulta à AP devolve os seguintes antecedentes sobre matéria conexas com a da presente iniciativa:

Nº	Título	Data	Autor	Votação	Publicação
<b>XIV/2.ª – Projeto de Lei</b>					
762	<a href="#">Programa de vinculação dos docentes de técnicas especiais do ensino artístico especializado nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais</a>	2021-03-26	BE	<b>Aprovado</b> Contra: PS A Favor: PSD, BE, PCP, CDS-PP, PAN, PEV, CH, IL, Cristina Rodrigues (Ninsc), Joacine Katar Moreira (Ninsc)	<a href="#">[DAR II série A n.º 118, 2021.04.20, da 2.ª SL da XIV Leg (pág. 12-24)]</a>
682	<a href="#">Programa extraordinário de vinculação dos docentes com 5 ou mais anos de serviço</a>	2021-02-19	BE	<b>Rejeitado</b> Contra: PS, PSD, CDS-PP, IL	<a href="#">[DAR II série A n.º 94, 2021.03.11, da 2.ª SL da</a>

Nº	Título	Data	Autor	Votação	Publicação
				Abstenção: CH A Favor: BE, PCP, PAN, PEV, Cristina Rodrigues (Ninsc), Joacine Katar Moreira (Ninsc)	<a href="#">XIV Leg (pág. 55-65)]</a>
660	<a href="#">Abertura de concurso para a vinculação extraordinária do pessoal docente das componentes técnico-artístico especializado para o exercício de funções nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais, nos estabelecimentos públicos de ensino</a>	2021-02-02	PCP	<b>Aprovado</b> Contra: PS A Favor: PSD, BE, PCP, CDS-PP, PAN, PEV, CH, IL, Cristina Rodrigues (Ninsc), Joacine Katar Moreira (Ninsc)	<a href="#">[DAR II série A n.º 68, 2021.02.02, da 2.ª SL da XIV Leg (pág. 20-21)]</a>
658	<a href="#">Procede à oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário</a>	2021-02-02	PCP	<b>Rejeitado</b> Contra: PS, PSD, CDS-PP, IL Abstenção: CH A Favor: BE, PCP, PAN, PEV, Cristina Rodrigues (Ninsc), Joacine Katar Moreira (Ninsc)	<a href="#">[DAR II série A n.º 94, 2021.03.11, da 2.ª SL da XIV Leg (pág. 12-28)]</a>
657	<a href="#">Vinculação extraordinária de todos os docentes com cinco ou mais anos de serviço até 2022</a>	2021-02-02	PCP	<b>Rejeitado</b> Contra: PS, PSD, CDS-PP, IL A Favor: BE, PCP, PAN, PEV, CH, Cristina Rodrigues (Ninsc), Joacine Katar Moreira (Ninsc)	<a href="#">[DAR II série A n.º 118, 2021.04.20, da 2.ª SL da XIV Leg (pág. 3-5), Alteração do texto inicial]</a>
<b>XIV/2.ª – Projeto de Resolução</b>					

Nº	Título	Data	Autor	Votação	Publicação
846	<a href="#">Pela vinculação extraordinária dos docentes de técnicas especiais</a>	2021-01-07	BE	<b>Aprovado</b> Contra: PS Abstenção: IL A Favor: PSD, BE, PCP, CDS-PP, PAN, PEV, Cristina Rodrigues (Ninsc), Joacine Katar Moreira (Ninsc)	<a href="#">[DAR II série A n.º 56, 2021.01.07, da 2.ª SL da XIV Leg (pág. 37-38)]</a>
<b>XIV/1.ª – Projeto de Resolução</b>					
209	<a href="#">Pela criação de um regime de vinculação e integração na carreira dos docentes da área do teatro e criação do respectivo grupo de recrutamento</a>	2020-01-29	PAN	<b>Rejeitado</b> Contra: PS Abstenção: PSD, CDS-PP, IL A Favor: BE, PCP, PAN, PEV, JOACINE KATAR MOREIRA (L)	<a href="#">DAR II série A N.º44/XIV/1 2020.01.31 (pág. 97-98)]</a>
182	<a href="#">Pela criação de um grupo de recrutamento da área do teatro</a>	2019-12-26	BE	<b>Rejeitado</b> Contra: PS Abstenção: PSD, CDS-PP, IL A Favor: BE, PCP, PAN, PEV, JOACINE KATAR MOREIRA (L)	<a href="#">[DAR II série A N.º35/XIV/1 2019.12.30 (pág. 2-3)]</a>
171	<a href="#">Recomenda ao Governo que crie o Grupo de Recrutamento nas áreas da Expressão Dramática e do Teatro</a>	2019-12-13	PCP	<b>Rejeitado</b> Contra: PS Abstenção: PSD, CDS-PP, IL A Favor: BE, PCP, PAN, PEV, JOACINE	<a href="#">[DAR II série A N.º29/XIV/1 2019.12.13 (pág. 22-22)]</a>



Nº	Título	Data	Autor	Votação	Publicação
				KATAR MOREIRA (L)	

A [Petição n.º 598/XIII/4.ª](#) - *Solicitam a adoção de medidas com vista à vinculação e integração na carreira de docente da área de Teatro e a criação do respetivo grupo de recrutamento* deu origem às iniciativas descritas acima, tendo sido discutida conjuntamente com estas. A gravação da audição dos peticionários pela Comissão encontra-se disponível na [página da petição](#), onde se encontra igualmente a documentação entregue pelos peticionários.

Nº	Título	Data	Autor	Votação	Publicação
<b>XIV/1.ª – Projeto de Resolução</b>					
207	<a href="#">Pela criação de um Grupo de Recrutamento da Intervenção Precoce</a>	2020-01-29	PAN	<b>Aprovado</b> A Favor: PSD, BE, PCP, CDS-PP, PAN, PEV, IL, CH, JOACINE KATAR MOREIRA (L) Contra: PS	<a href="#">Resolução da Assembleia da República</a>
173	<a href="#">Recomenda ao Governo que crie o Grupo de Recrutamento na área da Intervenção Precoce</a>	2019-12-13	PCP	<b>Aprovado</b> A Favor: PSD, BE, PCP, CDS-PP, PAN, PEV, IL, CH, JOACINE KATAR MOREIRA (L) Contra: PS	<a href="#">Resolução da Assembleia da República</a>
105	<a href="#">Pela criação de um grupo de recrutamento de intervenção precoce</a>	2019-11-22	BE	<b>Aprovado</b> A Favor: PSD, BE, PCP, CDS-PP, PAN, PEV, IL, CH, JOACINE KATAR MOREIRA (L)	<a href="#">Resolução da Assembleia da República</a>

Nº	Título	Data	Autor	Votação	Publicação
				Contra: PS	

A [Petição n.º 616/XIII/4.ª](#) - *Solicitam a criação de um Grupo de Recrutamento da Intervenção Precoce* deu origem às iniciativas descritas acima, tendo sido discutida conjuntamente com estas. A gravação da audição dos peticionários pela Comissão encontra-se disponível na [página da petição](#), onde se encontra igualmente a documentação entregue pelos peticionários.

Nº	Título	Data	Autor	Publicação
<b>XIII/4.ª – Projeto de Resolução</b>				
2249	<a href="#">Respeito pelos direitos dos docentes do ensino artístico especializado</a>	2019-07-02	PCP	<b>Rejeitado</b> Contra: PS, Paulo Trigo Pereira (Ninsc) Abstenção: PSD, CDS-PP A Favor: BE, PCP, PEV, PAN <a href="#">[DAR II série A n.º 119, 2019.07.01, da 4.ª SL da XIII Leg (pág. 13-14)]</a>
<b>XIII/3.ª – Projeto de Deliberação</b>				
20	<a href="#">Solicita ao Conselho Nacional de Educação um estudo aprofundado sobre as principais opções para um regime de seleção e de recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário</a>	2018-06-12	PS	<b>Aprovado</b> A Favor: PS, PAN Abstenção: PSD, BE, CDS-PP, PCP, PEV <a href="#">[DAR II série A N.º145/XIII/3, 2018.07.25 (pág. 8-8)]</a>
<b>XIII/3.ª - Projeto de Resolução</b>				
1174	<a href="#">Recomenda ao Governo a melhoria do regime de recrutamento e mobilidade dos docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário</a>	2017-12-07	BE	<b>Rejeitado</b> Contra: PSD, PS, CDS-PP <a href="#">[DAR II série A N.º38/XIII/3, 2017.12.09 (pág. 45-46)]</a>

Nº	Título	Data	Autor	Publicação
				A Favor: BE, PCP, PEV, PAN
<b>XIII/3.ª - Projeto de Lei</b>				
607	<a href="#">Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário</a>	2017-09-15	PCP	<b>Rejeitado</b> Contra: PSD, PS, CDS-PP Abstenção: PAN A Favor: BE, PCP, PEV <a href="#">[DAR II série A N.º38/XIII/3 2017.12.09 (pág. 3-12), Novo texto do PJR]</a>
<b>XIII/3.ª - Apreciação Parlamentar</b>				
60	<a href="#">Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, que "Aprova o regime específico de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança".</a>	2018-03-23	BE	<b>Aprovado por unanimidade</b> A Favor: PSD, PS, BE, CDS-PP, PCP, PEV, PAN <a href="#">[DAR II série B n.º 36, 2018.03.23, da 3.ª SL da XIII Leg (pág. 3-4)]</a>
58	<a href="#">Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, que "Aprova o regime específico de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança".</a>	2018-03-09	PCP	<b>Aprovado</b> A Favor: PSD, BE, CDS-PP, PCP, PEV Abstenção: PAN Contra: PS <a href="#">[DAR II série B n.º 33, 2018.03.09, da 3.ª SL da XIII Leg (pág. 7-8)]</a>
57	<a href="#">Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, que "Aprova o regime específico de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança".</a>	2018-03-09	PSD	<b>Aprovado por unanimidade</b> A Favor: PSD, PS, BE, CDS-PP, PCP, PEV, PAN <a href="#">[DAR II série B n.º 33, 2018.03.09, da 3.ª SL da XIII Leg (pág. 6-7)]</a>
56	<a href="#">Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, que "Aprova o regime específico de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança".</a>	2018-03-08	CDS-PP	<b>Aprovado por unanimidade</b> A Favor: PSD, PS, BE, CDS-PP, PCP, PEV, PAN <a href="#">[DAR II série B n.º 33, 2018.03.09, da 3.ª SL da XIII Leg (pág. 5-6)]</a>

N.º	Título	Data	Autor	Publicação
<b>XIII/2.ª - Apreciação Parlamentar</b>				
35	<a href="#">Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, que "procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e pela Lei n.º 12/2016, de 28 de abril, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário"</a>	2017-04-13	BE	Caducou  <a href="#">[DAR II série B N.º41/XIII/2 2017.04.21 (pág. 10-11)]</a>
33	<a href="#">Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, que "procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 83 -A/2014, de 23 de maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e pela Lei n.º 12/2016, de 28 de abril, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário"</a>	2017-03-24	PCP	Caducou  <a href="#">[DAR II série B N.º36/XIII/2 2017.03.31 (pág. 3-4)]</a>
<b>XIII/2.ª - Projeto de Resolução</b>				
560	<a href="#">Recomenda ao Governo a vinculação dos docentes contratados de acordo com o previsto na Diretiva 1999/70/CE</a>	2016-12-06	BE	<b>Rejeitado</b> Contra: PSD, PS, CDS-PP A Favor: BE, PCP, PEV, PAN  <a href="#">[DAR II série A N.º38/XIII/2 2016.12.06 (pág. 68-70)]</a>
<b>XIII/1.ª – Projeto de Lei</b>				
278	<a href="#">Propõe um regime de vinculação dos docentes na carreira</a>	2016-07-04	PCP	<b>Rejeitado</b> Contra: PSD, PS, CDS-PP A Favor: BE, PCP, PEV, PAN  <a href="#">[DAR II série A N.º106/XIII/1 2016.07.05 (pág. 11-15)]</a>

Nº	Data	Assunto	Sit. na A.R.	NºAss.
<b>XIII/1.ª – Petição</b>				
111	2016-05-15	<a href="#">Solicitam a alteração do n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, no sentido de estabelecer regras concursais iguais nos concursos de recrutamento de docentes do ensino regular e do ensino artístico especializado</a>	Concluída	1.029

De realçar ainda que:

- Os Projetos de Lei [n.º 660/XIV/2.ª \(PCP\)](#) e [n.º 762/XIV/2.ª \(BE\)](#) deram origem à [Lei n.º 46/2021](#) - *Concurso de vinculação extraordinária de docentes das componentes técnico-artísticas do ensino artístico especializado para o exercício de funções nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais, nos estabelecimentos públicos de ensino*; Foi também apresentado um [pedido de fiscalização abstrata sucessiva da constitucionalidade pelo Primeiro-Ministro \(2021-08-12\)](#) e [pedido de pronúncia à Assembleia da República pelo Tribunal Constitucional \(2021-09-09\)](#).
- O [Projeto de Resolução n.º 846/XIII/4.ª \(BE\)](#) deu origem à [Resolução da Assembleia da República](#) - *Recomenda ao Governo a vinculação extraordinária dos docentes de técnicas especiais*.
- As apreciações parlamentares n.ºs [56](#), [57](#), [58](#) e [60](#) deram origem à [Lei 17/2018](#) - *Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, que aprova o regime específico de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança*”.

**d) Consultas e contributos**

Dá-se conta, na Nota Técnica, de que o Presidente da Assembleia da República promoveu, a 8 de outubro de 2021, a audição dos órgãos de governo próprios das regiões autónomas, através de emissão de parecer, nos termos do artigo 142.º do Regimento, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição. Caso sejam enviados, os respetivos pareceres serão disponibilizados na [página da presente iniciativa](#).

Sugere-se, ainda, a consulta, em sede de apreciação na especialidade, das seguintes entidades, sugestões que entendemos serem de acompanhar:

- Ministro da Educação;
- Ministro de Estado e das Finanças;
- FENPROF – Federação Nacional dos Professores;
- FENEI – Federação Nacional de Ensino e Investigação;
- FNE – Federação Nacional de Educação;
- Federação Portuguesa de Professores;
- Associação Nacional de Professores;
- Associação Nacional de Professores Contratados;
- SIPE – Sindicato Independente de Professores e Educadores.

**PARTE II - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER**

A signatária do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre o [Projeto de Lei n.º 978/XIV/3.ª](#), reservando a seu grupo parlamentar a respetiva posição para o debate em Plenário.

### PARTE III - CONCLUSÕES

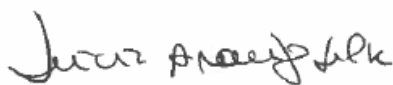
O [Projeto de Lei n.º 978/XIV/3.ª](#) foi apresentado nos termos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, encontrando-se reunidos os requisitos formais e de tramitação exigidos para que seja apreciado e votado em Plenário da Assembleia da República.

### PARTE IV - ANEXOS

Em conformidade com o cumprimento no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República, anexa-se a nota técnica elaborada pelos serviços.

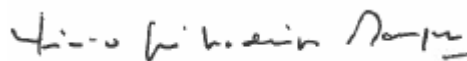
Palácio de S. Bento, 09 de outubro de 2021

**A Deputada autora do Parecer**



(Lúcia Araújo Silva)

**O Presidente da Comissão**



(Firmino Marques)